
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 47/93 - DE 19 DE OUTUBRO DE 1993.

Aprova o Relatório Anual e a Prestação de Contas do Tribunal de Contas dos Municípios, relativos ao exercício financeiro de 1990.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, de acordo com o disposto no artigo 92, XXX da Constituição do Estado do Pará, estatui e sua Mesa Diretora decreta e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º -Fica aprovado o Relatório Anual e a Prestação de Contas do Tribunal de Contas dos Municípios, relativos ao exercício financeiro de 1990.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO CABANAGEM, GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, em 19 de outubro de 1993.

Deputado BIRA BARBOSA
Presidente
Deputado GERVÁSIO BANDEIRA
1º Secretário
Deputada EUNICE GOUVEIA
2ª Secretária

DOE Nº 27.593, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1993.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.